

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO RESTELO**Aviso de Abertura****Contratação de Escola - Psicólogo**

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, rectificado pela declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, publicita-se a abertura do concurso de contratação de escola para um Técnico Especializado, na categoria de Psicólogo na plataforma do Ministério da Educação e Ciência, no site da Direção Geral da Administração Escolar em: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>

Modalidade de contrato de trabalho

- *Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.*

Identificação do local de trabalho

- *Agrupamento de Escolas do Restelo.*

Horário a concurso

- *Está em concurso um horário de 35 horas com término a 31/08/2026.*

Caraterização das funções

- *Psicólogo para integrar o serviço de psicologia e orientação (SPO) e que desenvolve a sua ação nas áreas:*

- 1. do apoio e aconselhamento psicopedagógico;*
- 2. do desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa;*
- 3. do desenvolvimento e orientação vocacional e de carreira.*

Estas ações visam o desenvolvimento pessoal dos alunos, a promoção do bem estar, a melhoria de resultados escolares e a prevenção do abandono escolar.

Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos que:

- 1. possuem Mestrado ou Licenciatura (pré-Bolonha) em Psicologia;*
- 2. estejam inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses;*
- 3. entreguem portefólio dentro dos prazos exigidos e devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas.*

Critérios de seleção

- A. Ponderação da avaliação do portefólio - 30%;
- B. Ponderação da Entrevista - 35%;
- C. Ponderação do nº de anos de experiência profissional na área da educação - 35%.

Critérios de ponderação

- A. Ponderação da avaliação do portefólio - 30% (de 0 a 20 pontos)
 - A1. Habilitação académica de grau superior, formação profissional e complementar realizada - 15%
 - A2. Experiência profissional relevante para a função a desempenhar - 15%

O portefólio deve ser enviado para o email - direcao@aerestelo.pt

O portefólio deve estar impresso em papel, tamanho A4 e não ultrapassar as 15 folhas + anexos (comprovativos das habilitações, formação complementar, tempo de serviço, cópia do cartão da ordem dos Psicólogos, etc.).

Para além da identificação do candidato e dos seus contactos, deve constar da primeira página do portefólio o número do horário a que concorre.

Deve ainda constar obrigatoriamente dos anexos do portefólio prova das *habilitações e tempo de experiência profissional na área do candidato.*

Os candidatos que não entreguem o portefólio nos termos indicados não serão convocados para a entrevista e consequentemente terão pontuação de zero em todos critérios e subcritérios.

A entrevista é aplicável apenas aos 5 primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da alínea a) do ponto anterior.

O resultado final da aplicação dos critérios constantes neste artigo é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Habilitações e formação profissional e complementar

CrITÉrios de Evidência/Descritores	Pontos (acumulativamente)
Habilitações académicas na área a concurso	
Doutoramento	4
Mestrado (para além da habilitação base)	4
Licenciatura pré- Bolonha ou Mestrado	5
Formação contínua na área específica e em pedagogia	
Mais de 100 horas	5
Entre 50 e 100 horas	2
Menos de 50 horas	0

B. Entrevista de avaliação de competências - 35% (de 0 a 20 pontos)

B1. Percurso profissional e conhecimentos na área a contratar - 20%;

B2. Capacidade de trabalhar em equipa - 5%;

B3. Conhecimento da escola e dos cursos/disciplinas lecionadas e motivação para o exercício das funções a que se candidata - 5%

B4. Capacidade de comunicação/expressão e clareza na transmissão das ideias e conceitos - 5%.

C. Número de anos de experiência profissional na área educacional - 35% (de 0 a 20 pontos):

O número de anos de experiência profissional na área é valorado da seguinte forma:

– Mais de 10 anos - 20 valores;

– De 7 a 10 anos - 16 valores;

– De 5 a 7 anos - 12 valores;

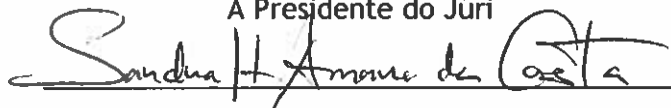
- De 3 a 5 anos - 8 valores;
- Até 3 anos - 4 valores;
- Sem experiência profissional - 0 valores.

Ordenação dos candidatos

- a) os candidatos são ordenados pelos critérios A e C;
- b) após aplicação da alínea a) será elaborada uma lista ordenada, por ordem decrescente, de candidatos admitidos e a primeira tranche de cinco serão convocados para uma entrevista;
- c) o calendário das entrevistas, referido na alínea anterior, será publicado na página electrónica da escola e na vitrina dos serviços administrativos assim que terminar o prazo de candidaturas;
- d) o resultado final será publicado na página electrónica da escola e na vitrina dos serviços administrativos, no prazo máximo de cinco dias após as entrevistas, sendo os candidatos seleccionados na aplicação SIGRHE;
- e) deverá o candidato seleccionado aceitar a colocação até ao dia seguinte da sua selecção e apresentar-se na escola até ao dia seguinte da aceitação.

Lisboa, 26 de novembro de 2025

A Presidente do Júri



(Sandra Helena Amaro da Costa)